## DECRETO Nº 1.823, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Suplementa e reduz verbas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

## **DECRETA:**

Art.  $1^{\underline{0}}$  São abertos os seguintes Créditos Suplementares:

02.01.04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO			
	PREFEITO			
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$	51.000,00		
02.03.14.243.0006.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CON	ISELHO		
	TUTELAR			
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$	5.500,00		
03.01.04.122.0002.2008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E ENCARGOS SOCIAIS DE			
	SERVIDORES			
3.1.91.13.00	Obrigações PatronaisR\$	10.000,00		
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS			
	E ENSINO FUNDAMENTAL			
	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$	54.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$	3.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações TrabalhistasR\$	21.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais <u>R\$</u>	14.000,00		
	SUBTOTALR\$	92.500,00		
	EDUCAÇÃO ESPECIAL - 60 % FUNDEB			
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$	500,00		
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA			
	SAÚDE			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$	1.000,00		
07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS			
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <u>R\$</u>	8.000,00		
	TOTALR\$	168.500,00		
Art. 2º Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior serão				

cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		
	OBRAS		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$	51.000,00	
06.01.12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL - 60 % FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$	89.500,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil <u>R</u> \$	3.000,00	
	SUBTOTALR\$	92.500,00	
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL - 40 % FUNDEB		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$	500,00	
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETA	RIA DA	
	SAÚDE		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil <u>R</u> \$	9.000,00	
	TOTALR\$	168.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de dezembro de 2015.

## **SELMAR ROQUE DURIGON**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

## JOSÉ AUGUSTO MICHELON

Responsável Pelo Expediente da Secretaria Municipal da Administração